



***REAL GRANDEZA – FUNDAÇÃO DE
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL***

**RELATÓRIO SOBRE O EXAME DAS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008**



REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007 (Em milhares de reais)

ATIVO	2008	2007
DISPONÍVEL	879	852
REALIZÁVEL	7.074.088	6.975.276
Programa Previdencial	1.077.081	1.156.660
Programa Assistencial	1.925	2.027
Programa Administrativo	1.139	1.066
Programa de Investimentos	5.993.943	5.815.523
Renda Fixa	4.646.087	4.201.892
Renda Variável	883.160	1.243.314
Investimentos Imobiliários	216.553	134.571
Operações com Participantes	248.143	235.746
PERMANENTE	5.308	5.503
TOTAL DO ATIVO	7.080.275	6.981.631
PASSIVO		
OPERACIONAL	19.747	17.739
Programa Previdencial	12.441	8.283
Programa Assistencial	442	1.356
Programa Administrativo	3.944	3.817
Programa de Investimentos	2.920	4.283
CONTINGENCIAL	26.511	22.590
Programa Previdencial	2.119	1.976
Programa Assistencial	3.387	1.843
Programa Administrativo	2.495	1.012
Programa de Investimentos	18.510	17.759
EXIGÍVEL ATUARIAL	5.769.904	5.367.364
Provisões Matemáticas	5.769.904	5.367.364
Benefícios Concedidos	3.694.232	3.555.926
Benefícios a Conceder	2.461.953	2.151.367
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(386.281)	(339.929)
RESERVAS E FUNDOS	1.264.113	1.573.938
Equilíbrio Técnico	329.899	734.093
Resultados Realizados	329.899	734.093
Superávit Técnico Acumulado	329.899	734.093
Fundos	934.214	839.845
Programa Previdencial	772.561	679.858
Programa Assistencial	106.344	114.546
Programa Administrativo	34.664	29.883
Programa de Investimentos	20.645	15.558
TOTAL DO PASSIVO	7.080.275	6.981.631

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007 (Em milhares de reais)

	<u>2008</u>	<u>2007</u>
PROGRAMA PREVIDENCIAL		
Recursos Coletados	337.163	288.175
Recursos Utilizados	(338.317)	(319.790)
Constituições/Reversões de Contingências	(142)	(90)
Custeio Administrativo	(27.424)	(24.506)
Resultado dos Investimentos Previdenciais	119.769	1.085.895
Constituições de Provisões Atuariais	(402.540)	(327.376)
Constituições de Fundos	(92.703)	(67.807)
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	<u>(404.194)</u>	<u>634.501</u>
PROGRAMA ASSISTENCIAL		
Recursos Coletados	100.057	81.963
Recursos Utilizados	(110.960)	(95.550)
Constituições de Contingências	-	(320)
Custeio Administrativo	(12.113)	(9.388)
Resultado dos Investimentos Assistenciais	14.814	23.514
Constituições (Reversões) de Fundos	<u>(8.202)</u>	<u>219</u>
PROGRAMA ADMINISTRATIVO		
Recursos oriundos de outros programas	40.018	34.287
Receitas	8	448
Despesas	(38.024)	(32.721)
Resultado dos Investimentos Administrativos	2.779	3.700
Constituições de Fundos	<u>4.781</u>	<u>5.714</u>
PROGRAMA DE INVESTIMENTOS		
Renda Fixa	533.455	641.929
Renda Variável	(536.077)	431.299
Investimentos Imobiliários	112.172	21.835
Operações com Participantes	34.328	27.126
Relacionadas com o Disponível	(86)	(2.041)
Constituições de Contingências	(862)	(742)
Custeio Administrativo	(481)	(394)
Resultados Transferidos para Outros Programas	(137.362)	(1.113.109)
Constituições de Fundos	<u>5.087</u>	<u>5.903</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS FINANCEIROS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007 (Em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	2008	2007
<u>PROGRAMA PREVIDENCIAL</u>	82.583	55.889
ENTRADAS	416.750	375.637
Recursos Coletados	337.163	288.175
Recursos a Receber	79.579	87.462
Outros Realizáveis/Exigibilidades	8	-
SAÍDAS	(334.167)	(319.748)
Recursos Utilizados	(338.317)	(319.790)
Utilizações a Pagar	4.150	40
Utilizações Futuras	-	2
<u>PROGRAMA ASSISTENCIAL</u>	(10.172)	(12.686)
ENTRADAS	101.694	82.739
Recursos Coletados	100.057	81.963
Recursos a Receber	36	(789)
Outros Realizáveis/Exigibilidades	57	279
Constituições de Contingências	1.544	1.286
SAÍDAS	(111.866)	(95.425)
Recursos Utilizados	(110.960)	(95.550)
Utilizações a Pagar	(906)	125
<u>PROGRAMA ADMINISTRATIVO</u>	(36.283)	(31.020)
ENTRADAS	1.491	1.594
Receitas	8	448
Outros Realizáveis/Exigibilidades	-	134
Constituições/Reversões de Contingências	1.483	1.012
SAÍDAS	(37.774)	(32.614)
Despesas	(38.024)	(32.721)
Despesas a Pagar	134	776
Despesas Futuras	(73)	(499)
Permanente	195	(170)
Constituições/Reversões de Contingências	(6)	-
<u>PROGRAMA DE INVESTIMENTOS</u>	(36.101)	(12.255)
Renda Fixa	89.259	(59.581)
Renda Variável	(177.115)	18.887
Investimentos Imobiliários	30.188	27.786
Operações com Participantes	21.763	2.694
Relacionados com o Disponível	(86)	(2.041)
Constituições/Reversões de Contingências	(110)	-
<u>FLUXO NAS DISPONIBILIDADES</u>	27	(72)
VARIAÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	27	(72)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A REAL GRANDEZA - Fundação de Previdência e Assistência Social é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, restrita aos empregados, inclusive aos em cargos de direção, das suas Patrocinadoras FURNAS - Centrais Elétricas S.A., Eletrobrás Termonuclear S.A. – ELETRONUCLEAR e da própria REAL GRANDEZA. A Fundação, entidade sem fins lucrativos, tem por objetivo conceder e manter os benefícios de aposentadoria, pensão e pecúlio a que têm direito os seus participantes e assistidos, bem como seus beneficiários e dependentes, conforme previsto nos Regulamentos dos seus Planos de Benefícios.

Atualmente a REAL GRANDEZA administra dois planos de benefícios previdenciários, um estruturado na modalidade de “benefício definido”, denominado Plano de Benefício Definido, instituído desde a sua criação, e outro na modalidade de “contribuição variável”, denominado Plano de Contribuição Definida, o qual foi aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar (SPC), através do Ofício nº 406/SPC/CGAJ, em 20 de março de 2002.

Em 9 de abril de 2003, a Secretaria de Previdência Complementar, através do Ofício nº379/SPC/GAB/CGTA, aprovou o Convênio de Adesão e Compromisso de Autopatrocínio da REAL GRANDEZA ao Plano de Contribuição Definida, o que possibilitou a adesão, a partir de 1º de maio de 2003, ao referido plano, dos empregados do quadro próprio da Fundação.

Com contribuições específicas dos Participantes e Assistidos, a REAL GRANDEZA mantém plano de cobertura médica - hospitalar denominado Plano de Assistência Médica Suplementar, o PLAMES.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As presentes demonstrações contábeis foram elaboradas em milhares de reais e em conformidade com a norma de procedimentos contábeis estabelecida para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar, conforme Resolução CGPC nº 5, de 30 de janeiro de 2002 e alterações posteriores.

O Plano de Contas tem por objetivo atender ao disposto na legislação vigente para o setor, no sentido de efetuar a contabilização em separado dos serviços prestados pelas Entidades. Assim, o Plano segrega as contas patrimoniais e de resultados em quatro programas: previdencial, assistencial, administrativo e de investimentos.

Os programas previdencial, assistencial e administrativo são geradores de recursos que custeiam as despesas a eles pertinentes. O programa de investimentos administra a aplicação dos recursos gerados pelos outros programas. Os resultados desses investimentos são incorporados via transferência aos programas de origem, conforme critério apresentado na nota explicativa nº 6.



3. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

- a) As receitas e despesas são registradas segundo o regime de competência;
- b) As aplicações em renda fixa são registradas pelos valores nominais, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do Balanço, para os títulos que a Fundação pretende manter até o vencimento, ou pelo valor de mercado obtido mediante adoção de técnica ou modelo de precificação, para títulos classificados para negociação;
- c) Para os títulos de renda fixa que a Fundação pretende manter até o vencimento, os ágios e deságios, ocorridos na aquisição de títulos, são apropriados mensalmente à despesa ou receita pro rata dia, pelo prazo que decorrer da aquisição até o vencimento do título;
- d) As ações de companhias abertas estão registradas pelo valor de aquisição, acrescido de corretagens e outras taxas incidentes, avaliadas pelo valor de mercado, considerando a cotação de fechamento do mercado do último dia do mês em que a ação tenha sido negociada na Bolsa de Valores, a partir de 08 de julho de 2008, com a publicação da Resolução CGPC n.º 25, de 30 de junho de 2008. Em 31 de dezembro de 2007, essas ações estavam avaliadas pelo valor de mercado, com base na cotação média.

As ações que não tenham sido negociadas, por período superior a 06 (seis) meses, são avaliadas pelo custo ou pelo último valor patrimonial publicado, dos dois o menor.

- e) As debêntures com participação nos lucros, títulos classificados como renda variável, estão registradas ao custo de aquisição, sendo os ágios ou deságios apropriados mensalmente à despesa ou receita pro rata dia, pelo prazo que decorrer da aquisição até o vencimento do título, e a receita de participação apropriada no momento de seu recebimento;
- f) Os investimentos imobiliários estão registrados ao custo de aquisição ou construção, atualizados pelas reavaliações procedidas a cada três anos, conforme legislação em vigor, e depreciados conforme a vida útil remanescente;
- g) As Operações com Participantes refletem o principal dos empréstimos concedidos aos filiados, acrescido dos rendimentos auferidos pro rata dia até a data do Balanço;
- h) O Permanente, em atendimento à legislação pertinente, está contabilizado no Programa Administrativo e se apresenta depreciado ou amortizado em conformidade com a legislação vigente. Para instalações, móveis e utensílios, máquinas e equipamentos, é adotada a taxa de 10% ao ano. Para equipamentos de informática e softwares é utilizada a taxa de 20% ao ano;
- i) As Provisões Matemáticas são calculadas em bases atuariais, sob a inteira responsabilidade da Watson Wyatt Brasil Ltda., consultoria atuarial contratada pela REAL GRANDEZA. Refletem o valor presente dos compromissos relativos aos benefícios concedidos e a conceder aos assistidos e participantes da Fundação e seus beneficiários, líquidos das respectivas contribuições.



4. CUSTEIO DO PLANO PREVIDENCIAL

Para atendimento de seu objetivo básico, a REAL GRANDEZA recebe recursos oriundos de contribuições dos Participantes, Assistidos e Vinculados Contribuintes (Autopatrocinados), e das Patrocinadoras, com base no estabelecido nos Regulamentos dos Planos de Benefício Definido e de Contribuição Definida, aos quais se agregam os rendimentos auferidos pelos investimentos desses recursos.

4.1. BENEFÍCIO DEFINIDO

De acordo com seu Plano Especial de Custeio, aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar, para aplicação a partir de maio de 1995, a Fundação recebe de seus participantes e assistidos e de suas Patrocinadoras, os seguintes percentuais de contribuição:

- Participantes e Assistidos:

Parcelas do Salário Real de Contribuição	Taxa (%)
Até a metade do valor teto do salário de contribuição da Previdência Social	2,4
Da metade do valor teto do salário de contribuição da Previdência Social até o valor teto do salário de contribuição da Previdência Social	4,6
Parcela excedente ao valor teto do salário de contribuição da Previdência Social	13,0

- Patrocinadoras:

Montante igual ao aportado pelos Participantes;

Percentual eterno de 2,85% incidente sobre a folha de salários reais de contribuição dos Participantes que forem seus empregados, em decorrência da adequação do plano à Lei nº 6.435/77;

Percentual eterno de 2,24% incidente sobre a folha de salários reais de contribuição dos Participantes que forem seus empregados, em decorrência do Plano Especial de Custeio.

CUSTO SUPLEMENTAR DE PROVISÕES MATEMÁTICAS

Após o reconhecimento e contratação das dívidas das Patrocinadoras para com o Plano de Benefício Definido, em 14/12/2000, o valor do déficit remanescente, referido a 31 de dezembro de 2000, era de R\$ 380,1 milhões, a ser coberto pela constituição de uma contribuição amortizante para as Patrocinadoras e de um aumento nas contribuições dos Participantes e Assistidos, questionado pela Associação dos Aposentados de Furnas.

Merece registro o fato de que existe uma discussão judicial específica em trâmite na 28ª Vara Federal, onde a mencionada Associação dos Aposentados de Furnas alega que há uma dívida da Patrocinadora instituidora para com a Real Grandeza, no valor de R\$1.208 milhões, referida a janeiro de 1999, e, dependendo do seu desfecho, o mencionado déficit apurado em dezembro de 2000 seria coberto pelos recursos provenientes do pagamento da dívida em demanda.



O aporte dessas contribuições amortizantes mencionadas e o aumento das contribuições foram diferidos por diversas vezes, desde 2001, face às tentativas que visavam a migração para novos Planos que não lograram êxito até o momento, tendo em vista as liminares concedidas no âmbito da referida ação judicial.

Em 13/10/2003, por determinação da Secretaria de Previdência Complementar (SPC), foi firmado um contrato com FURNAS e outro com a ELETRONUCLEAR, para garantir a cobertura da contribuição amortizante de responsabilidade das Patrocinadoras.

Face às incertezas em relação ao custeio amortizante específico, os aumentos de contribuição estão sendo registrados em Provisões Matemáticas a Constituir, por recomendação do atuário responsável.

Na ação anteriormente referida, houve uma nova antecipação de tutela concedida à APÓS-FURNAS, em 21.10.2008, impedindo a aplicação de reajuste na contribuição dos Participantes e Assistidos do Plano BD.

FECHAMENTO DO PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO

O Conselho Deliberativo da REAL GRANDEZA, na 59ª reunião extraordinária realizada em 07/07/2005, através da RC nº003/59, aprovou o fechamento do Plano de Benefício Definido, não permitindo a entrada de novos participantes, sem, contudo, considerá-lo saldado.

4.2. CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA

De acordo com o Regulamento aprovado em 20 de março de 2002 pela Secretaria de Previdência Complementar, a REAL GRANDEZA recebe os seguintes percentuais de contribuição de seus participantes e Patrocinadoras:

•Participantes:

Contribuição Básica composta pelas seguintes parcelas:

- Contribuição básica, de 2% sobre o Salário de Contribuição;
- Contribuição adicional, entre 4,5 e 10,0 % sobre a parcela do Salário de Contribuição excedente a 7 UR (Unidade de Referência).

Contribuição Voluntária, incidente sobre o Salário de Contribuição, até o limite de 10%.

Contribuição Extraordinária, efetuada a qualquer tempo em valor não inferior a 3 UR, nem superior a cinco vezes o Salário de Contribuição.

•Patrocinadoras:

A contribuição das Patrocinadoras divide-se em três partes, a saber:

Contribuição Específica para cobertura dos benefícios de risco, calculada atuarialmente sobre o Salário de Contribuição. Foi de 0,93% até março e de 0,85% a partir de abril.



Contribuição Complementar para cobertura das despesas administrativas, calculada sobre a Contribuição Básica. Foi de 14,70% até março e de 13,90% a partir de abril.

Contribuição Regular, em nome de cada Participante, sendo seu valor igual ao da Contribuição Básica efetuada pelo Participante menos as Contribuições Específica e Complementar, efetuadas pela Patrocinadora.

A soma das Contribuições Regular, Específica e Complementar de Patrocinadoras efetuadas em nome de todos os Participantes ativos deste Plano estará, a qualquer tempo, limitada à soma dos percentuais (a) e (b), aplicada sobre a folha mensal total do Salário de Contribuição desses Participantes, onde:

(a) 9,4%;

(b) soma, para o período de 12 meses anteriores ao mês em questão, da diferença mensal, positiva ou negativa, entre 9,4% e o efetivo percentual das Contribuições Regular, Específica e Complementar.

5. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Atendendo à legislação vigente, a REAL GRANDEZA apura o seu custo administrativo segregando-o entre as atividades Previdencial (BD e CD), Assistencial e de Investimentos. Para este fim, foi realizado um estudo para determinar, junto a cada setor, o percentual de tempo em relação ao total gasto por empregado, para execução de cada uma dessas atividades.

As despesas com serviços de terceiros, quando diretamente vinculadas a uma atividade específica, são apropriadas a esta; quando não vinculadas diretamente a uma atividade, são rateadas entre as atividades utilizando-se a mesma base de rateio apurada para o departamento responsável pelo contrato.

Consolidando os rateios, foram apurados os seguintes valores para as despesas administrativas por Atividade:

Atividade	Pessoal e Encargos	Serviços de Terceiros	Despesas Gerais e Depreciação	Total
Previdencial	<u>9.793</u>	<u>2.003</u>	<u>4.625</u>	<u>16.421</u>
Plano BD	9.197	1.858	4.335	15.390
Plano CD	596	145	290	1.031
Assistencial	7.582	1.698	2.649	11.929
Investimento	<u>6.573</u>	<u>1.282</u>	<u>1.816</u>	<u>9.671</u>
Total	<u>23.948</u>	<u>4.983</u>	<u>9.090</u>	<u>38.021</u>

A diferença de R\$ 3 mil para o total das despesas administrativas, refere-se à baixa de Ativo Imobilizado que é absorvida diretamente pelo Fundo Administrativo.

Após a alocação por atividade, as despesas administrativas referentes à atividade de investimentos foram transferidas aos planos de benefícios com base no volume de recursos aplicados.

As Patrocinadoras custeiam as despesas administrativas do Plano de Benefício Definido, com base em orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo. No Plano de Contribuição Definida as despesas administrativas são financiadas pela Contribuição Complementar.

Nos termos do Convênio assinado com as Patrocinadoras para prestação de serviços assistenciais de complementação à saúde dos seus filiados, a REAL GRANDEZA é reembolsada integralmente pelas despesas administrativas daí decorrentes.



O rateio, por Patrocinadora, das despesas administrativas de natureza assistencial, foi realizado tomando por base a proporção de Participantes, Assistidos e dependentes vinculados a cada Patrocinadora.

6. CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA INTERPROGRAMAS

As transferências interprogramas para cobertura de despesas administrativas, no exercício, apresentam os seguintes critérios:

- Do Programa Previdencial para o Programa Administrativo é constituída pelos valores correspondentes às despesas administrativas do Plano de Benefício Definido e da Contribuição Complementar do Plano de Contribuição Definida;
- Do Programa Assistencial para o Programa Administrativo corresponde ao valor das despesas administrativas do programa, conforme base de rateio utilizada para distribuição das despesas entre as atividades;
- Do Programa de Investimentos para o Programa Administrativo corresponde ao valor da taxa cobrada no Empréstimo Pessoal para cobertura das despesas com a administração da carteira.

O resultado auferido pelos investimentos é transferido aos diversos fundos dos programas, nas condições a seguir discriminadas:

- Os investimentos do Plano de Benefício Definido estão aplicados de forma independente, sendo o resultado dos investimentos integralmente apropriado ao Plano, exceto no segmento de renda fixa, onde os recursos do Programa Administrativo, até setembro, estavam aplicados de forma solidária, sendo o resultado deste segmento rateado com base nas disponibilidades líquidas de cada fundo, ao final do mês anterior ao da apropriação. A partir de outubro os recursos do Programa Administrativo foram segregados e seus rendimentos alocados diretamente ao programa;
- Os investimentos do Plano de Contribuição Definida estão aplicados de forma independente, de modo que o resultado dos investimentos é integralmente apropriado ao Plano;
- Os investimentos do Programa Assistencial estão aplicados de forma independente, sendo o resultado dos investimentos integralmente apropriado aos Fundos Assistenciais com base nas disponibilidades líquidas de cada fundo, ao final do mês anterior ao da apropriação, excluindo-se o resultado do empréstimo médico-hospitalar que é integralmente transferido para o Fundo de Assistência à Saúde (FAS).

7. COMPOSIÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES CONTRATADAS

As contribuições contratadas refletem a composição dos valores devidos pelas Patrocinadoras à REAL GRANDEZA.

Conforme Termos de Reconhecimento e Consolidação de Dívidas assinados por FURNAS e ELETRONUCLEAR em 14/12/2000, o valor de R\$ 704.253 mil, a preços de dezembro de 1999, será pago em 144 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 6% ao ano, atualizadas monetariamente pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), com



defasagem de 1 mês, tendo a primeira amortização ocorrido em janeiro de 2001.

A REAL GRANDEZA e as Patrocinadoras FURNAS e ELETRONUCLEAR, tendo o Banco do Brasil S.A. como anuente, assinaram os Contratos de Constituição da Garantia de Pagamento e Fiel Cumprimento das Obrigações para com os respectivos compromissos acima firmados, tendo como objeto de garantia, uma conta especial que será movimentada única e exclusivamente pelo Banco, a qual suportará os débitos para efetuar a liquidação financeira das parcelas a partir do momento da caracterização da inadimplência.

Em 13/10/2003, as Patrocinadoras FURNAS e ELETRONUCLEAR assinaram novos termos para a contratação do déficit remanescente de 2000, consignado como Provisões Matemáticas a Constituir, no valor de R\$ 273.123 mil, a preços de novembro de 2001, a serem pagos em 144 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 6% ao ano, atualizadas monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), com defasagem de 1 mês, tendo a primeira amortização ocorrido em janeiro de 2004.

Realizável – Programa Previdencial	Plano	2008	2007
<u>Contribuições Contratadas</u>			
Furnas Centrais Elétricas S.A.	BD	<u>930.546</u>	<u>1.000.706</u>
Contrato assinado em 14/12/2000		631.702	690.600
Contrato assinado em 13/10/2003		298.844	310.106
Eletrobrás Termonuclear S.A.	BD	<u>126.893</u>	<u>136.460</u>
Contrato assinado em 14/12/2000		86.141	94.173
Contrato assinado em 13/10/2003		40.752	42.287
<u>Contribuições Normais</u>	BD/CD	<u>19.642</u>	<u>19.494</u>
Total		<u>1.077.081</u>	<u>1.156.660</u>

8. COMPOSIÇÃO CONSOLIDADA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

Programa de Investimentos	2008	2007
a) Renda Fixa		
Notas do Tesouro Nacional	4.305.305	3.739.620
Letras Financeiras do Tesouro Nacional	8.538	22.358
Certificados de Depósito Bancário	-	20.154
Fundos de Investimento	168.987	305.434
Fundo de Investimento em Direito Creditório	65.023	43.204
Debêntures não Conversíveis	<u>98.234</u>	<u>71.122</u>
Total	<u>4.646.087</u>	<u>4.201.892</u>
b) Renda Variável		
Mercado à vista	827.055	1.207.523
Fundos de Investimento	48.441	26.785
Outros Investimentos em Renda Variável (debêntures)	<u>7.664</u>	<u>9.006</u>
Total	<u>883.160</u>	<u>1.243.314</u>



c) Mercado Imobiliário		
Edificações de Uso Próprio	17.000	9.152
Edificações Locadas as Patrocinadoras	176.063	110.320
Edificações Locadas a Terceiros	<u>23.490</u>	<u>15.099</u>
Total	<u>216.553</u>	<u>134.571</u>
d) Operações com Participantes	<u>248.143</u>	<u>235.746</u>
TOTAL	<u>5.993.943</u>	<u>5.815.523</u>

9. CLASSIFICAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em atendimento ao artigo 8º da Resolução CGPC nº4, de 30/01/2002 e alterações posteriores, demonstramos abaixo os títulos classificados nas categorias “para negociação” e “mantidos até o vencimento”, detalhados por tipo e prazo.

- Títulos para Negociação

Por Natureza dos Títulos	Custo Atualizado	Valor de Mercado
Notas do Tesouro Nacional	2.590.200	2.681.559
Letra Financeira do Tesouro Nacional	8.538	8.538
Debêntures não Conversíveis	<u>100.399</u>	<u>98.234</u>
Total	<u>2.699.137</u>	<u>2.788.331</u>
Por Prazo de Vencimento:	Custo atualizado	Valor de Mercado
A vencer em 360 dias	14.584	13.654
A vencer entre 361 e 1.080 dias	4.807	3.900
A vencer a partir de 1.081 dias	<u>2.679.746</u>	<u>2.770.777</u>
Total	<u>2.699.137</u>	<u>2.788.331</u>

- Títulos mantidos até o Vencimento

Por Natureza dos Títulos	Custo atualizado
Notas do Tesouro Nacional	<u>1.623.746</u>
Total	<u>1.623.746</u>
Por Prazo de Vencimento:	Custo Atualizado
A vencer a partir de 1.081 dias	<u>1.623.746</u>
Total	



As aplicações em cotas de Fundos de Investimento e Fundo de Investimento em Direito Creditório estão classificadas como “para negociação”, representando um patrimônio respectivamente de R\$168.987 mil (R\$305.434 mil em 2007) e R\$ 65.023 mil (R\$43.204 mil em 2007).

O montante relativo aos fundos de investimentos é representado pelo valor da cota de cada fundo na data do balanço.

A REAL GRANDEZA tem capacidade financeira para manter, até o vencimento, os títulos classificados na categoria “Títulos mantidos até o Vencimento”.

10. ALIENAÇÃO DE TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO

Em cumprimento a Resolução CGPC nº15, de 23 de agosto de 2005, demonstramos abaixo a alienação de títulos públicos federais, classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, que foram trocados por título de mesma natureza e mantidos na mesma classificação, visando o alongamento do vencimento da carteira pelos seguintes motivos:

- Adequação da maturidade da Carteira de Renda Fixa ao fluxo de caixa de longo prazo, atendendo as recomendações do estudo de ALM;
- Melhor gerenciamento do risco do portfólio, haja vista que a correção dos ativos tende a ocorrer na mesma proporção do passivo atuarial de acordo com as premissas do estudo de ALM;
- Significativa perspectiva de retorno com a operação, em relação aos cenários internos da REAL GRANDEZA e do mercado, relativos à evolução das taxas de juros nominais e reais;
- Diminuição do risco de reaplicação dos investimentos em ativos de Renda Fixa;

Data da Negociação: 26/11/2008

Tipo de Título: NTN-B

Alienação				Aquisição		
Vencimento	Quantidade	Valor Contábil	Valor Negociado	Vencimento	Quantidade	Valor Negociado
15/11/2009	128.041	234.538	223.303	15/05/2035	159.571	223.304

Data da Negociação: 10/12/2008

Tipo de Título: NTN-B

Alienação				Aquisição		
Vencimento	Quantidade	Valor Contábil	Valor Negociado	Vencimento	Quantidade	Valor Negociado
15/08/2012	65.011	116.333	108.678	15/05/2035	74.443	108.678



11. REAVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS

Em atendimento ao estabelecido na Resolução CMN nº 3.456, de 01 de junho de 2007, a REAL GRANDEZA procedeu, no exercício de 2008, a reavaliação de todos os seus imóveis, por avaliadores independentes, atendendo ao grau de precisão rigoroso, conforme estabelecido nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. O resultado positivo da reavaliação, R\$ 87.485 mil, foi registrado como receita do mercado imobiliário.

Localização dos Imóveis	Antes da Reavaliação	Depois da Reavaliação
Rua Real Grandeza, 219 Bloco A – RJ	30.922	56.720
Rua Real Grandeza, 219 Bloco B – RJ	20.914	36.730
Rua Real Grandeza, 219 Bloco C – RJ	46.580	73.450
Rodovia Presidente Dutra, 238 – RJ	2.372	3.500
Rua Omar T. Castro, L88/90 Q5 – A. dos Reis Ed P.Palmeiras	1.861	2.980
Rua Teófilo Otoni, 93/93 A	1.856	3.000
Av. Imperatriz Leopoldina, 845 – SP	13.056	20.500
Rua Mena Barreto, 143 – RJ	<u>8.834</u>	<u>17.000</u>
Total	<u>126.395</u>	<u>213.880</u>

12. PROVISÃO PARA PERDAS

A REAL GRANDEZA mantém provisão, no montante de R\$177.891 mil para fazer face à perda nos investimentos realizados em Certificado de Depósito Bancário do Banco Santos S/A, tendo em vista que após intervenção do Banco Central do Brasil foi decretada a liquidação extrajudicial em 04/05/2005, e a seguir, confirmada sua falência em 20/09/2005. O valor provisionado está deduzido do realizável do Programa de Investimentos, não provocando nenhum efeito nos resultados dos exercícios de 2008 e de 2007.

13. OUTROS REALIZÁVEIS

Em observância ao item 21 (m), do anexo “E” da Resolução CGPC Nº05, de 30 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CGPC nº10, de 05/07/2002, demonstramos, abaixo, a composição da conta Outros Realizáveis.

Realizável	2008	2007
Programa Assistencial	1.925	2.027
Contribuições do mês	1.712	1.748
OUTROS REALIZÁVEIS	213	279
Adiantamento para Despesas Médicas	125	122
Reembolso Vinculado a Adiant. p/ Desp. Médicas	-	12
Co-participação Plano Odontológico	18	20
Contribuição Plano Odontológico	68	125
Co-participação PMUC	2	-



Programa Administrativo	1.139	1.066
Despesas Futuras	797	724
OUTROS REALIZÁVEIS	342	342
Contas a Receber de Patrocinadoras	331	331
Valor a Receber de Empregados	8	8
Outros Valores a Receber	3	3

14. CONTINGENCIAL

A provisão constituída no Programa Previdencial no montante de R\$2.119 mil (R\$1.976 mil em 2007) refere-se às ações judiciais contra a REAL GRANDEZA, ajuizadas por diversos assistidos postulando a inaplicabilidade do limitador imposto, anteriormente a maio de 2000, pelo art.82.2 do Regulamento 001.C, com redação conferida pelo Plano Especial, instituído em 1995.

A provisão constituída no Programa Assistencial no total de R\$3.387 mil (R\$ 1.843 mil em 2007) refere-se a um recurso administrativo junto à ANS - Agência Nacional de Saúde, para o não ressarcimento de despesas médicas ao SUS no valor de R\$557 mil, e ao Mandado de Segurança impetrado pela REAL GRANDEZA, postulando a inaplicabilidade da cobrança de PIS e COFINS nos moldes estipulados pela Lei nº 9.718/98, no montante de R\$2.830 mil (R\$1.286 mil em 2007)

A provisão constituída no Programa Administrativo no montante de R\$2.495 mil (R\$1.012 mil em 2007), também se refere ao Mandado de Segurança impetrado pela REAL GRANDEZA, postulando a inaplicabilidade da cobrança de PIS e COFINS nos moldes estipulados pela Lei nº 9.718/98.

A provisão relativa ao Programa de Investimentos, no montante de R\$18.510mil (R\$17.759 mil em 2007), refere-se a quatro autos de infração emitidos pela SRF:

- Pelo não recolhimento de IOF, efetuado pelas instituições financeiras nas operações de aquisição de títulos e valores mobiliários, inclusive fundos de investimentos, realizados entre 24 de janeiro a 16 de junho de 1999, em função do trânsito em julgado do processo nº90.005424-6, que tramitou na 6ª Vara de Justiça Federal do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 8.392 mil (R\$8.096 mil em 2007);
- Pelo não recolhimento do imposto de renda incidente sobre os juros de capital próprio, recebidos no período compreendido entre janeiro a agosto de 2001, no valor de R\$ 2.927 mil (R\$2.738 mil em 2007).
- Pelo não recolhimento do PIS – Contribuição para Programa de Integração Social sobre os rendimentos do Mercado Imobiliário no período de janeiro de 1997 a maio de 2002, no valor de R\$1.970 mil (R\$1.900 mil em 2007).
- Pelo não recolhimento do COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social sobre os rendimentos do Mercado Imobiliário no período de fevereiro de 1999 a maio de 2002, no valor de R\$5.221mil (R\$5.025 mil em 2007).



A Real Grandeza impugnou os referidos autos de infração junto a Secretaria da Receita Federal.

15. PREMISSAS ATUARIAIS

A tabela abaixo apresenta, em síntese, as principais premissas utilizadas na avaliação atuarial dos Planos de Benefício Definido e de Contribuição Definida.

Hipóteses Atuariais	Benefício Definido	Contribuição Definida
Taxa Real Anual de Juros	6,00%	6,00%
Projeção de Crescimento Real:		
De Salário		
Furnas	2,00%	2,00%
Eletronuclear	2,00%	-
Real Grandeza	-	1,00%
Do Maior Salário de Benefício do INSS	0%	0%
Dos Benefícios do Plano	0%	0%
Fator de Determinação do Valor Real:		
Dos Salários	100,00%	100,00%
Dos Benefícios da Entidade	100,00%	100,00%
Dos Benefícios do INSS	100,00%	100,00%
Rotatividade de Pessoal	T-1 Service Table (- 20%)	T-1 Service Table
Tábua de Mortalidade Geral	AT – 83 (segregada por sexo)	AT – 83 (segregada por sexo)
Tábua de Mortalidade De Inválidos	RP – 2000 Disabled (segregada por sexo)	RP – 2000 Disabled (segregada por sexo)
Tábua de Entrada Em Invalidez	Wyatt – 85 Class 1 (segregada por sexo)	Wyatt – 85 Class 1 (segregada por sexo)
Hipótese Familiar dos Participantes	90% casados e esposa 4 anos mais jovem	90% casados e esposa 4 anos mais jovem
Hipótese Familiar dos Assistidos	Família Informada	Família Informada
Hipótese de Aposentadoria:		
No 1º ano de elegibilidade	50%	50%
No 2º ano de elegibilidade	20%	20%
No 3º ano de elegibilidade	100%	100%

16. EXIGÍVEL ATUARIAL

As provisões matemáticas estão registradas de acordo com o Parecer Atuarial da Watson Wyatt Brasil Ltda. e apresentam-se divididas como a seguir:

- **Benefícios Concedidos**

Benefícios do Plano – Totaliza o valor atual dos benefícios a serem pagos pela REAL GRANDEZA aos seus filiados, já em gozo de benefícios, abatido das respectivas contribuições futuras.



- **Benefícios a Conceder**

Benefícios do Plano com a Geração Atual – registra o valor atual dos benefícios a serem concedidos aos integrantes da geração atual que ainda não estejam em gozo de benefícios de prestação continuada, abatido do valor atual das respectivas contribuições futuras.

Outras Contribuições da Geração Atual – registra o valor atual das contribuições futuras, com prazo de vigência indeterminado, a serem realizadas pelas Patrocinadoras e pelos integrantes da geração atual que ainda não estejam em gozo de benefícios de prestação continuada.

- **Provisões Matemáticas a Constituir**

Registra o valor atual das contribuições extraordinárias futuras já vigentes, referentes a serviço passado e/ou déficit equacionado.

COMPOSIÇÃO DO EXIGÍVEL ATUARIAL:

Plano de Benefício Definido	2008	2007
Benefícios Concedidos	<u>3.691.232</u>	<u>3.553.323</u>
Benefícios do Plano	3.691.232	3.553.323
Benefícios a Conceder	<u>2.355.631</u>	<u>2.067.877</u>
Benefícios com a Geração Atual	<u>2.687.720</u>	<u>2.404.408</u>
Benefício Definido	2.687.720	2.404.408
Outras Contribuições da Geração Atual	(332.089)	(336.531)
Provisões Matemáticas a Constituir	<u>(386.281)</u>	<u>(339.929)</u>
Déficit Equacionado	<u>(386.281)</u>	<u>(339.929)</u>
Total	<u>5.660.582</u>	<u>5.281.271</u>

Plano de Contribuição Definida	2008	2007
Benefícios Concedidos	<u>3.000</u>	<u>2.603</u>
Benefícios do Plano	3.000	2.603
Benefícios a Conceder	<u>106.322</u>	<u>83.490</u>
Benefícios com a Geração Atual	<u>115.355</u>	<u>92.182</u>
Contribuição Definida	101.712	79.784
Benefício Definido	13.643	12.398
Outras Contribuições da Geração Atual	<u>(9.033)</u>	<u>(8.692)</u>
Total	<u>109.322</u>	<u>86.093</u>



17. FUNDOS

Posição dos Fundos no encerramento dos exercícios:

Fundos	2008	2007
PROGRAMA PREVIDENCIAL		
Fundo Previdencial – Plano BD	772.561	679.858
PROGRAMA ASSISTENCIAL		
Fundo de Assistência à Saúde	695	734
Fundos do Plano de Assistência Médica Suplementar	<u>105.649</u>	<u>113.812</u>
Fundo de Assistência Médica	6.053	4.203
Reserva de Contingência	12.137	10.993
Fundo de Grandes Riscos	5.106	13.860
Fundo Especial do Plames	68.873	84.756
Provisão de Risco	3.608	-
Provisão p/Eventos Ocorridos e Não Avisados	<u>9.872</u>	=
Total	<u>106.344</u>	<u>114.546</u>
PROGRAMA ADMINISTRATIVO		
Fundo Administrativo	<u>34.664</u>	<u>29.883</u>
PROGRAMA DE INVESTIMENTO		
Fundo de Risco	<u>20.645</u>	<u>15.558</u>
TOTAL	<u>934.214</u>	<u>839.845</u>

Os Fundos são recursos econômico-financeiros com destinação específica, voltados para suprir as necessidades das atividades desenvolvidas pela REAL GRANDEZA:

- Fundo Previdencial Plano BD – Constituído com base no Parecer do Atuário Externo, que considerou pertinente a sua criação, visando uma possível amortização ou mesmo a liquidação da dívida dos Participantes e Assistidos, registrada em Provisões Matemáticas a Constituir, e, eventualmente, também a redução dos compromissos das Patrocinadoras.
- Fundo de Assistência à Saúde (FAS) – formado em 14 de agosto de 2000, com os recursos remanescentes do FAMS. Destinava-se a cobrir despesas com a saúde dos Participantes e Assistidos da REAL GRANDEZA que não fossem cobertas pelo Plano de Assistência Médica Suplementar (PLAMES). Atualmente encontra-se em fase de extinção, conforme RC nº003/012 de 06/12/2002.
- Fundo do Plano de Assistência Médica Suplementar (PLAMES) – formado pelas contribuições dos Participantes e Assistidos inscritos neste plano de saúde. Objetiva auxiliar a cobertura das despesas de seus usuários, no custeio da assistência à saúde própria e de seus dependentes. Com base na avaliação atuarial, realizada em novembro de 2004, pela Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial S/C Ltda., este plano foi subdividido em fundos, conforme abaixo:
 - Fundo de Assistência Médica – formado com os prêmios calculados atuarialmente, tem



como objetivo a cobertura das despesas médicas;

- Reserva de Contingência – formada originalmente com o saldo do antigo Fundo PLAMES, tem uma participação, calculada atuarialmente, no prêmio mensal. Tem como objetivo proteger o plano de saúde dos vários riscos iminentes, como envelhecimento da massa, variações e/ou majorações dos custos médicos, entre outros. A partir da reavaliação atuarial realizada em novembro de 2004, a referida participação deixou de ser cobrada, tendo em vista que o saldo existente era suficiente para dar garantia financeira às eventuais contingências;
- Fundo de Grandes Riscos – formado por uma participação, calculada atuarialmente, no prêmio mensal. Tem como objetivo proteger o plano de sinistros (eventos) de alto valor agregado;
- Fundo Especial do Plames (FESP) – formado, conforme RC nº003/012 de 06/12/2002, com recursos transferidos do Fundo Especial e do Fundo de Assistência à Saúde (FAS), sendo seus recursos utilizados exclusivamente para custeio, inclusive administrativo, do Plano de Assistência Médica Suplementar.
- Provisão de Risco – tem por objetivo garantir a parcela das contraprestações cuja vigência do risco ainda não tenha findado; constituída em atendimento a legislação específica da ANS.
- Provisão p/Eventos Ocorridos e Não Avisados – estimada atuarialmente para fazer frente ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido registrados contabilmente; constituída em atendimento a legislação específica da ANS.
- Fundo Administrativo – é o resultado entre os valores recebidos para o custeio administrativo da REAL GRANDEZA e as despesas administrativas efetivamente realizadas.
- Fundo de Risco – formado através de uma contribuição mensal sobre o saldo devedor do empréstimo pessoal, destina-se à cobertura de inadimplências, depois de esgotadas todas as possibilidades de cobrança.

18. AÇÕES JUDICIAIS

Estão ajuizadas, por diversos Assistidos da Fundação, ações judiciais contra a Patrocinadora FURNAS e/ou REAL GRANDEZA, já cientificadas pela REAL GRANDEZA à Patrocinadora FURNAS, cujo desfecho, se a eles favorável, deverá ser absorvido por aquela Patrocinadora.

Existem outras ações judiciais em que FURNAS e REAL GRANDEZA foram condenadas solidariamente, frente a um determinado elenco de reclamantes. Todavia, dentro da estrita relação entre a Entidade e aquela Patrocinadora, a eventual participação da REAL GRANDEZA na citada solidariedade, ainda não apresenta indicadores suficientes de procedência, dado o caráter especialíssimo do objeto das mencionadas ações, motivo pelo qual a questão está sendo reexaminada sob todos os aspectos jurídico-atuariais, visando a confirmação definitiva dos indicadores de improcedência da solidariedade.



Por fim, existe um terceiro segmento de ações judiciais contra a Patrocinadora FURNAS e/ou REAL GRANDEZA ajuizadas por diversos Assistidos, cujo desfecho poderá gerar reflexos nas complementações de aposentadorias dos mesmos. A responsabilidade da REAL GRANDEZA e de FURNAS será delimitada em função das determinações constantes das respectivas decisões judiciais. Relativamente às condenações que majorem o benefício complementar, há possibilidade jurídica de a REAL GRANDEZA discutir em regresso a responsabilidade da referida Patrocinadora pelos impactos das reservas decorrentes de tais condenações, caso não tenha havido a condenação da Patrocinadora nesse sentido.

19. FISCALIZAÇÃO DA SPC

A REAL GRANDEZA, ao final de agosto de 2007, recebeu o Relatório de Fiscalização N° 006/2007/ESRJ, resultante da inspeção realizada na entidade entre os meses de fevereiro e agosto de 2007. O exame, que compreendeu o período de janeiro de 2002 a fevereiro de 2007, abordou diversos assuntos, tendo como ênfase os ligados ao Plano de Benefício Definido (BD) e ao PLAMES.

O Relatório estabeleceu recomendações e determinações que, se implementadas de imediato, poderiam se traduzir em aumento de contribuição para os participantes e assistidos do Plano BD, como também para todos os usuários do PLAMES. No entanto, seguindo o rito definido pelo órgão fiscalizador, a entidade encaminhou à SPC uma manifestação inicial, em setembro de 2007, contendo razões, argumentos e, quando necessário, inserindo novos documentos visando elucidar a equipe de fiscalização quanto a divergências de interpretação de legislação e regulamento, buscando assim, evitar os citados aumentos.

Uma das divergências relativas ao PLAMES foi sanada com os argumentos inicialmente apresentados. Entretanto, ao final do presente exercício ainda se encontravam em curso as tratativas com a SPC para o atendimento do restante das determinações contidas no Relatório de Fiscalização, referentes ao PLAMES e ao Plano BD. Deste modo, devido ao prazo para atendimento das obrigações legais, procedeu-se ao encerramento do exercício da forma usual, sem considerar-se as determinações constantes do referido Relatório, bem como mantendo-se inalterado o plano de custeio do Plano BD, comunicando-se este fato à Secretaria de Previdência Complementar.

No estudo realizado pelo Atuário Externo, supondo à implementação de todas as determinações do Relatório da Fiscalização, haveria a necessidade de um acréscimo nas reservas do Plano de Benefício Definido que atualizada para 2008 ficaria na ordem de R\$ 363.361 mil (R\$ 347.164 mil em 2007), o que elevaria o Déficit Técnico do Exercício do plano para R\$ 767.555 mil (reduziria o Superávit Técnico do Exercício de 2007 para R\$ 287.345 mil). Entretanto, com a determinação de reversão do Fundo Previdencial de R\$ 772.561 mil (em 2007 – R\$ 679.858 mil) o Superávit Técnico acumulado ficaria em R\$ 739.099 mil (em 2007 – R\$ 1.066.787 mil).



Sergio Wilson Ferraz Fontes
Diretor-Presidente
CPF. : 470.393.377-20

Celso Antônio Guimarães
Diretor de Administração e Finanças
CPF. : 553.693.247-00

Alzira Silva e Souza
Diretora-Ouvidora
CPF. : 045.954.087-49

Roberto de Carvalho Panisset
Diretor de Seguridade
CPF. : 263.050.707-68

Ricardo C. Gurgel Nogueira
Diretor de Investimentos
CPF. : 370.733.707-34

Marcos Aurélio Naves Martins
Contador
CRC 75077-0/6-RJ
CPF. : 617.721.007-49